

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº01/2024**

A Comissão Organizadora do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes, Processo SEI n.º 01201.000309/2024-81, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar o Chamamento Público Simplificado, visando celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico ([comissao.sempas@insa.gov.br](mailto:comissao.sempas@insa.gov.br)) conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

### **PARTE I - CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

#### **1 – OBJETO**

1.1 - Este Edital tem por objeto chamamento público de ente privado, pessoa física ou jurídica, para patrocinar o Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes.

1.2 - O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de encargos, tendo como contrapartida: possibilidade de distribuição e/ou apresentação de materiais publicitários durante o evento (folder em papel e/ou banner); veiculação de publicidade junto ao material de divulgação do Seminário, inclusive na página oficial do órgão.

#### **2 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

O patrocínio será formalizado mediante assinatura de ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, cuja minuta está no Anexo II deste Edital.

#### **3 – RECURSOS PÚBLICOS**

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

#### **4 - ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS**

Os entes privados deverão apresentar proposta de patrocínio com Encargos e Contrapartidas, conforme referências previstas no Anexo I deste Edital.

#### **5 - PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DOIS OU MAIS ENTES PRIVADOS EM UMA MESMA PROPOSTA**

5.1 - Será permitida a apresentação conjunta de proposta por dois ou mais entes privados, observadas as seguintes condições:

- comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos entes privados;
- indicação do ente privado que assumirá a posição de liderança para fins de comunicação com a Comissão Organizadora do evento;
- responsabilidade solidária dos entes privados pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

5.2 - No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os entes privados, com discriminação dos encargos a serem suportados.

5.3 - Caso vencedora a proposta conjunta, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Comissão Organizadora do evento a relação entre os entes privados quanto aos encargos e contrapartidas objeto do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

#### **6 - NÚMERO DE PATROCINADORES**

Este chamamento pode resultar na celebração de ACORDOS DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas, conforme consenso obtido em agenda pública.

### **PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTA**

## 7 - ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 - Envio da Ficha de Inscrição e da proposta de patrocínio com Encargos e Contrapartidas (Anexo I do Edital):

- Endereço eletrônico: [comissao.sempas@insa.gov.br](mailto:comissao.sempas@insa.gov.br)

- Período: A partir da publicação deste edital até as 17h00mim do dia 29 de agosto de 2024.

7.2 - Análise técnica das propostas de patrocínio pela Comissão Organizadora do evento;

7.3 - Divulgação do resultado provisório da análise das propostas de patrocínio;

7.4 - Fase recursal;

7.5 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio.

## 8 - CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada na página do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	19 de agosto
Prazo para impugnação da Chamada	Até 2 dias após a publicação da Chamada
Data Limite para submissão das propostas	29/08/2024
Julgamento	04/09/2024
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	até 06/09/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	Até 3 dias úteis da divulgação do resultado
Divulgação Final das propostas aprovadas na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	13/09/2024

## 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 - A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública/Evento, conforme os seguintes critérios:

I - grau de atendimento dos Encargos previsto no Anexo I; e

II - grau de adequação da solicitação de contrapartidas em relação ao disposto no Anexo I (sugestões de contrapartidas serão avaliadas pela comissão organizadora do evento);

9.2 - Os critérios acima serão dimensionados de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Atendimento dos Encargos	Será avaliado o grau de atendimento dos Encargos previstos no Anexo I	5 pontos
II - Adequação das contrapartidas	Será avaliado o grau de adequação da solicitação de Contrapartidas em relação ao disposto no Anexo I	5 pontos

<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

## **10 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1 - A Comissão de Seleção será formada por três membros designados por ato do Coordenador Geral do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes.

10.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.3 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## **PARTE III - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

### **11 - ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

11.1 - Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de dez dias, a seguinte documentação:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com a Paraíba;

11.2 – Elaboração do Plano de Trabalho, com realização de ajustes nos Encargos e Contrapartidas do Patrocínio apresentado, em diálogo técnico do patrocinador com a Comissão Organizadora do evento, nos termos necessários para conferir exequibilidade ou aumentar a eficiência das atividades, desde que as alterações não desconfigurem por completo a proposta apresentada no chamamento.

11.3 - Assinatura do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

### **12 - IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Comissão Organizadora decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, conforme a ordem de classificação.

## **PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13 – RECURSOS**

13.1 - Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação no site do Instituto Nacional do Semiárido-INSA:

a) resultado provisório da análise das propostas;

b) decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;

c) decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;

d) decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação do Plano de Trabalho.

13.2 - O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de 3 (três) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

13.2.2 – Cabe ao Coordenador Geral do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes a apreciação dos recursos.

13.3 – O recurso contra as decisões “a” e “b” do item 12.1 terá efeito suspensivo, podendo o Coordenador Geral do Evento, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

#### **14 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 09 de setembro de 2024, de modo que, nas hipóteses em que houver concorrência, pode ser convocado o próximo classificado caso ocorra a rescisão do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

#### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A Comissão de Organização do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes, poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 - O resultado final da seleção não gera direito à celebração do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, mas obriga a Comissão Organizadora do evento a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.

15.3 - Este Edital não impede a Comissão Organizadora do evento de firmar outros ACORDOS DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio, desde que não sejam com ente concorrente do patrocinador no mesmo setor econômico.

15.4 - A documentação dos entes privados não selecionados será excluída no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção.

15.5 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação as etapas deste Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso no prazo de dez dias.

15.6 - A Comissão de organização do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campina Grande–PB, 16 de agosto de 2024.

**Geovergue Rodrigues de Medeiros**  
**Coordenador Geral do Evento**

#### **ANEXO I** **DO EDITAL**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR</b>
Razão Social (no caso de PJ - pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):
CPNJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):
Endereço Completo:

Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal (no caso de PJ):		
Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):		
RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
<b>ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS</b>		
Este anexo detalha itens técnicos que poderão compor a proposta de patrocínio a ser apresentada neste chamamento público de Encargos e Contrapartidas. Os concorrentes podem propor mais itens do que os dispostos neste Referencial, desde que relacionados ao objeto deste chamamento.		
<b>PARTE I – ENCARGOS (escolher uma ou mais opções)</b>		
	Coffee break para 180 pessoas no período de manhã e tarde durante os dois dias do evento	
Proposta da empresa: (Informe a proposta que deseja contemplar nesse patrocínio)		
	Pagamento de diárias (Diárias no valor de 400,00 reais para sete palestrantes nos dois dias do evento).	
Proposta da empresa: (Informe a proposta que deseja contemplar nesse patrocínio)		
<b>PARTE II - CONTRAPARTIDAS DO EVENTO</b>		
Possibilidade de distribuição e/ou apresentação de materiais publicitários durante o evento (folder em papel e/ou banner); veiculação de publicidade junto ao material de divulgação do Seminário, inclusive na página oficial do órgão.		
Proposta: Aceite ou sugestão (sugestões de contrapartidas serão avaliadas pela comissão organizadora do evento).		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
_____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física		

**ANEXO II DO EDITAL  
MINUTA DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

A Comissão Organizadora do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes, Processo SEI n.º 01201.000309/2024-81, neste ato representada por Geovergue Rodrigues de Medeiros, na qualidade de Coordenador Geral do evento, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, com empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, representada legalmente por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PATROCÍNIO**

Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da realização do Seminário Sobre Produção Animal no Semiárido: Agrossistemas Resilientes, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS**

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Comissão Organizadora ao patrocinador. Ou de quaisquer outra forma

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16 de outubro de 2024.

3.2 - O extrato deste instrumento será publicado no site do Instituto Nacional do Semiárido-INSA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3.3 - Este instrumento poderá ser alterado por termo aditivo, desde que haja consenso entre os partícipes e sejam mantidas as principais características do patrocínio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES**

4.1 - São responsabilidades da Comissão Organizadora do evento:

4.1.1 - acompanhar o cumprimento dos encargos e obrigações assumidos pelo patrocinador;

4.1.2 - orientar o patrocinador e os fornecedores com diretrizes e recomendações para a adequada execução dos encargos e obrigações, conforme o interesse público;

4.1.3 - autorizar a fruição da contrapartida pelo patrocinador.

4.2 - São responsabilidades do Patrocinador:

4.2.1 - cumprir com todos os encargos e obrigações assumidos pelo patrocinador, nos termos do Plano de Trabalho;

4.2.2 - instalar, manter, retirar e dar destinação a eventuais materiais publicitários e demais elementos decorrentes das contrapartidas, sendo responsável por todos os custos respectivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ACORDO**

A Comissão Organizadora do evento não é responsável pelas obrigações jurídicas decorrentes de contratos e quaisquer outros ajustes firmados pelo patrocinador ou seus representantes na execução dos encargos, ou nas suas providências relacionadas a contrapartidas, inclusive eventuais demandas relativas a indenizações, ressarcimentos, demandas trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

A Comissão Organizadora do evento poderá rescindir o instrumento, em defesa do interesse público, mediante decisão fundamentada, garantida ampla defesa, nos casos, em que o patrocinador:

I. praticar quaisquer atos que atentem contra direitos humanos, inclusive qualquer ato de assédio ou de discriminação de gênero, raça, nacionalidade, religião, idade ou deficiência;

II. descumprir de encargos ou utilizar a contrapartida para finalidade distinta da descrita neste Acordo;

III. descumprir qualquer outra obrigação prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

Campina Grande–PB, 16 de agosto de 2024.

<b>PLANO DE TRABALHO – ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS</b>		
Razão Social (no caso de PJ - pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):		
CPNJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal (no caso de PJ):		
Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):		
RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
<b>ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS</b>		
Este anexo detalha itens técnicos que poderão compor a proposta de patrocínio a ser apresentada neste chamamento público de Encargos e Contrapartidas. Os concorrentes podem propor mais itens do que os dispostos neste Referencial, desde que relacionados ao objeto deste chamamento.		
<b>PARTE I – ENCARGOS (escolher uma ou mais opções)</b>		
Coffee break para xxx pessoas no período (manhã e/ou tarde) xxxxxx durante os dias xxxxxx e xxxxxx do evento		
Pagamento de diárias (Diárias no valor de 400,00 reais para xxxx palestrantes dias xxxx e xxxx do evento).		
<b>PARTE II - CONTRAPARTIDAS DO EVENTO</b>		
Possibilidade de distribuição e/ou apresentação de materiais publicitários durante o evento (folder em papel e/ou banner); veiculação de publicidade junto ao material de divulgação do Seminário, inclusive na página oficial do órgão.		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
_____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física		



Documento assinado eletronicamente por **Geovergue Rodrigues de Medeiros, Tecnologista**, em 16/08/2024, às 22:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 19/08/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12177605** e o código CRC **B514B337**.

---